

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA – TAC Nº 02/2024

I – IDENTIFICAÇÃO DO PROCESSO

- a) Protocolado nº 20.553.023-1
- b) Portaria e Instauração da Sindicância: nº 106/2023, publicada no DIOE edição nº 11439, de 22 de junho de 2023

II – NOME DO AGENTE PÚBLICO CELEBRANTE

JAIRO ANTÔNIO SIQUEIRA DA COSTA, brasileiro, solteiro, servidor público, matrícula 590984, portador do RG nº 4.525.165-9.

III – DESCRIÇÃO GENÉRICA DO FATO

- a) Dispositivos legais descumpridos pelo servidor, conforme a ordem no despacho de indiciamento -- Lei nº 6174/1970:
 - IRREGULARIDADE 01 – Art. 293, inciso V, alínea “d” – ofensa física em serviço, contra servidor ou particular, salvo legítima defesa;
 - IRREGULARIDADE 02 – Art. 293, inciso V, alínea “e” – Insubordinação grave em serviço;
 - IRREGULARIDADE 03 – Art. 279, inciso III – Urbanidade.
- b) A comprovação da culpa, que recaí sobre o Senhor Jairo Antônio Siqueira da Costa, já se encontra estabelecida nos apontamentos descritos no processo nº 20.553.023-1, portanto, não há como não imputa-la, vez que houve o descumprimento das normas orientadoras da matéria, conforme a descrição acima.

IV - CONDIÇÕES DE CUMPRIMENTO DO ACORDO ESTIPULADO

- a) O compromissário declara reconhecer a inadequação da sua conduta e compromete-se a observar e a cumprir o elenco de deveres e proibições a que está sujeito enquanto servidor público, notadamente os previstos na Lei nº 6174/70, (com suas devidas alterações), e demais normas que regem servidores públicos do Poder Executivo Estadual.
- b) O compromissário assume o dever de doravante, em situação similar, agir dentro das cautelas e formalidades exigidas pela disciplina e pela ética e, em caso de dúvida, buscar a devida orientação.

(datado e assinado digitalmente)
Natalino Avance de Souza
Diretor Presidente
IDR-Paraná



ePROCOLO

Documentos Gerais 722/2024.

Documento: **04_EXTRATO_TAC_002_2024_JAIRO_ANTONIO_SIQUEIRA_DA_COSTA.pdf.**

Assinatura Qualificada realizada por: **Natalino Avance de Souza** em 12/03/2024 10:42.

Inserido ao documento **772.443** por: **Natalino Avance de Souza** em: 12/03/2024 10:42.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:

<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código:

88521c2bfd3e296dd6965daf203f79a8.